



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III CEP: 68537-000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229953

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0001-10, com sede na AER SETOR DE CONCESSIONARIAS E LOCADORAS, LOTE 5 EDIF SEDE, BAIRRO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA - DF, CEP 71.608-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(o). RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador do(a) CPF 827.433.201-68, já qualificados no contrato inicial do Processo Dispensa de Licitação nº 101/2022/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Estudos Geotécnicos e Topográficos, Estudos Ambientais (consultoria para emissão de licença prévia), Plano Diretor, Plano Básico de Zona de Proteção (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, visando subsidiar o processo de instalação do aeroporto do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 15 de dezembro de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, já definida e empenhada no valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 2023 e encerrará no dia 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

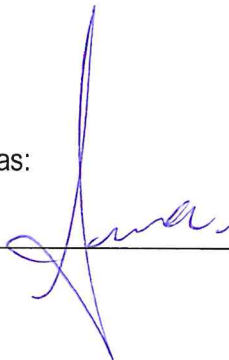
CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 12 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
CNPJ 00.352.294/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____